



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2015 E AO EDITAL Nº 18, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICO PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE SOM E DIRETOR DE IMAGEM

Estão habilitados a participar da segunda etapa, Prova Teórico-Prática os candidatos classificados na primeira etapa, Prova Objetiva, para os cargos de Diretor de Som, objeto do Edital nº 11/2015, de 15 de julho de 2015 e de Diretor de Imagem, objeto Edital nº 18/2015, de 21 de dezembro de 2015. A prova da segunda etapa de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório será realizada na Rádio Universitária da UNIFAP de acordo com cronograma estabelecido na convocatória.

1. A Prova Teórico-Prática consistirá em simulação de uma situação-problema relativa às atividades realizadas no cotidiano do trabalho e tem como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema que demonstre uma atuação compatível com o cargo a que concorre.
2. O candidato será avaliado por 3 (três) membros da banca examinadora especializada.
3. A prova valerá 100,00 pontos.
4. A nota da prova teórico-prática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.
5. Será eliminado o candidato que obtiver nesta fase nota inferior a 50,00 pontos.
6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como, o seu comparecimento até o horário estabelecido para a sua realização.
7. Os candidatos habilitados deverão comparecer na sala de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação.
8. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para a realização da sua prova implicará em sua eliminação do concurso público.
9. Após o horário fixado para o início da prova não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de sua realização.
10. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, como também o porte e utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletro-eletrônicos, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

12. Não será permitido, também, o uso de óculos escuros e quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorros ou similares.

13. A prova teórico-prática será constituída do desenvolvimento de um produto informativo, a ser efetuado de acordo com um briefing descritivo de interesse de uma organização fictícia de mídia e a partir de um conteúdo-piloto previamente gravado em vídeo e/ou áudio, acompanhado de decupagem, a ser fornecido ao candidato para desdobramento do mesmo em subprodutos coerentes para a difusão em diferentes meios e suportes: internet; rádio, TV e disponibilização de textos, áudios e imagens em web site e redes sociais.

14. A prova será executada em duas etapas:

a) **Primeira Etapa:** elaboração de um roteiro de edição e providências necessárias para o desenvolvimento de produto a ser veiculado em diferentes mídias e suportes. Esse roteiro deverá conter o texto do off, identificação de sonoras, deixas iniciais e finais e demais marcações técnicas necessárias à edição e finalização do produto para o suporte adequado, conforme a vaga concorrida.

b) **Segunda Etapa:** edição e finalização audiovisual (para o cargo de Diretor de Imagem) ou edição e finalização de áudio (para o cargo de Diretor de Som). Nesta etapa, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, a sua iniciativa e agilidade na solução de possíveis dificuldades inesperadas e o tempo gasto para a realização da prova. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares e equipamentos adequados à edição de imagens e/ou áudio, conforme a vaga concorrida. O candidato será filmado ao longo da realização da segunda etapa da prova.

15 A Primeira Etapa da Prova de Desempenho Teórico-Prático deverá ser redigida com letra legível e de forma organizada em folha padrão fornecida pela comissão organizadora, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

15.1 Após o término da primeira etapa, será concedido a cada candidato individualmente o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a gravação de off para incorporação ao produto.

15.2 O tempo para gravação de off começará a contar a partir da entrada do candidato no estúdio de gravação.

15.3 O tempo de gravação do off não será computado no tempo de qualquer das etapas ou no tempo total da prova de desempenho teórico-prático.

15.4 A gravação do off será realizada pelo próprio candidato, em equipamento fornecido pela comissão organizadora e na presença de um fiscal.

15.5. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se do local de realização de prova acompanhado de fiscal e não terá direito a acréscimo de tempo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

15.6. Todo o material recebido na prova de desempenho teórico-prático deverá ser entregue a um dos fiscais da sala ao final da prova inclusive o rascunho.

16. A Segunda Etapa da Prova de Desempenho Teórico-Prático terá duração de até 30 (trinta) minutos por candidato.

16.1 O tempo da presente etapa poderá ser imediatamente prorrogado por até 05 (cinco) minutos. Aos candidatos que utilizarem o tempo de prorrogação, será atribuída nota de - 2 (dois pontos negativos) para cada minuto que extrapole o tempo regulamentar.

16.1.2 Os candidatos que ultrapassarem o tempo de prorrogação serão eliminados.

16.2 Durante a segunda etapa, os candidatos habilitados à prova de desempenho teórico-prático ficarão confinados em uma sala própria, aguardando o seu horário de acordo com a ordem sorteada pela Banca Examinadora.

17 Para avaliação da prova de desempenho teórico-prático serão utilizados os critérios e pontuações descritos na planilha disponível na última página destas Normas.

18. Para os cargos de Diretor de Som e Diretor de Imagem, a nota final do concurso será o somatório das notas finais das provas Objetiva e Teórico-Prática.

18.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na Prova Objetiva e 50 (cinquenta) pontos na Prova Teórico-Prática, ordenados de forma decrescente.

18.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

19. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

19.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) for mais idoso;

b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na Prova Teórico-Prática.

20. Caberá recurso referente ao resultado da prova de desempenho teórico-prático, o qual deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua divulgação.

21.1 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Concurso Público e entregue no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, no Campus Marco Zero do Equador, Rodovia JK, Km 02, s/nº, Bairro Universidade, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

21.2 O candidato poderá retirar a resposta do seu recurso no DEPSEC/UNIFAP, no campus Marco Zero do Equador, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, a partir de 13 de julho de 2016.

22. O resultado final do concurso para os cargos de Diretor de Som e Diretor de Imagem, após análise dos recursos, será divulgado a partir de 14 de julho de 2016 no site www.unifap.br/depsec.

23. O Edital de Homologação será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA
PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE IMAGEM E DIRETOR DE SOM**

CRITÉRIOS	Pontuação	
	Máxima	Obtida
DOMÍNIO DOS CONCEITOS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE		
A) Emprego de estrutura e termos técnicos na elaboração do roteiro.	10	
B) Emprego de estrutura e técnicas jornalísticas conforme o formato do produto exigido.	15	
C) Progressão lógica no conteúdo do produto, com atenção aos padrões jornalísticos.	10	
D) Utilização da linguagem técnica e conceitual pertinente à área concorrida.	10	
DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO ENVOLVIDO		
A) Identificação dos equipamentos utilizados e suas funções.	05	
B) Seleciona ferramentas e realiza procedimentos adequados para obter o resultado pretendido.	10	
C) Coerência entre o roteiro elaborado e a execução do produto.	10	
COMPETÊNCIAS NO CUMPRIMENTO DAS TAREFAS		
A) Capacidade de síntese do conteúdo-piloto recebido, adequando-o ao produto exigido.	10	
B) Emprego de recursos sonoros/audiovisuais ou técnicas complementares.	10	
C) Cumprimento do tempo.	10	
TOTAL	100	